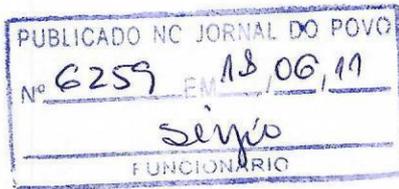




# Prefeitura do Município de Sarandi

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro  
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná



## Decreto nº 1208/2011

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1770/2010 de 15/12/2010.

### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 719.000,00 (setecentos e dezenove mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO	
06.001.04.122.0009.2.013.	MANUT. DPTO. ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO	
89 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	40.000,00
	JURÍDICA	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
06.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRANSITO	
06.004.15.451.0028.1.016.	RECAPE, READEQUAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	
121 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	242.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
08.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
08.002.13.392.0043.2.026.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO	
182 - 3.3.50.43.00.00	01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
08.005.00.000.0000.0.000.	CONVENIOS E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
08.005.12.306.0044.2.025.	MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR	
217 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	120.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.10.301.0015.1.029.	OBRAS, INST. EQ. MAT. PER. P/F. MUNICIPAL DE SAÚDE	
627 - 4.4.90.52.00.00	01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.10.302.0015.2.035.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE	
626 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	140.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.10.304.0022.2.039.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
371 - 3.1.90.11.00.00	01510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>719.000,00</b>



# Prefeitura do Município de Sarandi

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro  
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

## Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO		
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO		
02.001.06.181.0034.1.040.	OBRAS, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE PARA O TRANSEG		
14 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001.04.122.0009.1.006.	OBRAS, INST. E MAT. PERM. P/ SEC. DE ADMINISTRAÇÃO		
29 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES		250.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO		
06.001.04.122.0009.2.013.	MANUT. DPTO. ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO		
88 - 3.3.90.36.00.00	01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		38.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS		
06.002.15.452.0028.2.014.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		
108 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		22.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE		
07.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
07.001.18.541.0032.2.023.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
149 - 3.3.90.39.00.00	01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
08.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
08.002.27.812.0045.2.027.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ESPORTES		
195 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001.10.302.0015.2.035.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE		
347 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001.10.304.0022.2.039.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
374 - 3.3.90.30.00.00	01510 MATERIAL DE CONSUMO		38.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001.10.304.0022.2.039.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
377 - 3.3.90.39.00.00	01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001.10.304.0022.2.039.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
379 - 4.4.90.52.00.00	01510 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00



# Prefeitura do Município de Sarandi

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro  
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.001.08.244.0039.1.031.	OBRAS, INST. EQ. MAT. PER. P/ SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
395 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		120.000,00
	<b>Total Redução:</b>		<b>719.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal , em 16 de junho de 2011.



Carlos Alberto de Paula Junior  
**PREFEITO**